



AFIXADO NO MURAL

23/05/2023 a 22/06/2023

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 3326/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 12.000,00 ORIUNDOS DO CNAS/ MDS CFE. RESOLUÇÃO Nº 96 DE 15/02/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar Especial de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

12.02	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2122	PROGRAMA FORT. EMERGENCIAL PROCAD SUAS	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.39.00.00	427 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA	R\$ 4.000,00
12.02	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2122	PROGRAMA FORT. EMERGENCIAL PROCAD SUAS	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.52.00.00	428 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 8.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para dar cobertura às despesas do artigo anterior os recursos oriundos do CNAS MDS cfe. Resolução 96 de 15/02/2023.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
HUMAITÁ RS, aos 23 dias de maio de 2023.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

ESTELA CRISTINA PENZ
Secretária Municipal de Administração